



# Comissão de Sociedade de Advogados

Ata da 10ª Reunião Ordinária

**Data, hora e local** - Dia 16 de maio de 2017, às 09:00h, na sede da OAB-PR, à Rua Brasilino Moura, nº. 253, Bairro do Ahú, em Curitiba.

**Presenças** – Carolina Navarro, Christiane Minhoto, Rafaela Küster, Maria Amélia Vianna, Gerald Koppe Junior, Marcos Chechelaky, Giovani Rodrigues Alves, Heloisa Souza, Rosana Pedrão Riella, Raquel Gapski e Guilherme Kloss Neto.

## **Resumo dos trabalhos.**

1. Aprovada a ata da reunião anterior (18.04.2017).
2. Comunicado pela advogada Christiane Minhoto que o convênio entre a OAB/PR e a Junta Comercial do Paraná, para tramitação de pedidos de registro de novas sociedades de advogados, está em fase de elaboração do contrato para sua formalização.
3. Aprovado o modelo de minuta de extinção de sociedade individual de advocacia apresentado pela advogada Christiane Minhoto, o qual será submetido à aprovação da Diretoria da Seccional.
4. Após debate sobre a validade, à luz do Provimento nº 170/2016/CFOAB, de cláusula que prevê a possibilidade de prosseguimento, com herdeiro, da sociedade individual de advocacia em consequência do falecimento do seu titular, decidiu-se pela formulação de consulta à Comissão Nacional de Sociedade de Advogados sobre o tema, sendo deixado a critério do Presidente a forma de realização desse ato (formal ou informalmente).
5. Anunciada recente decisão do TST no sentido de que “escritórios de advocacia condenados por fraude ao contratar advogados como associados em vez de celetistas não geram dano moral coletivo” (ARR-1754-95.2011.5.06.0002), em entendimento inédito daquela Corte. No caso concreto, a fraude foi reconhecida com base nas provas produzidas, tendo ficado caracterizada subordinação jurídica do advogado nos moldes do art. 3º da CLT.
6. Aprovado o parecer acerca da obrigatoriedade de as sociedades de advogados e sociedades individuais de advocacia sediadas em Curitiba emitirem nova fiscal de prestação de serviço, de relatoria dos advogados Flávio Prado, Inaiá Botelho e Carolina Navarro, o qual será submetido à aprovação da Diretoria.
7. Definido que, após a aprovação da Diretoria, o parecer citado no item anterior será encaminhado à todas as subseções da OAB/PR para que colem informações sobre a legislação municipal das cidades que compõem a sua área de abrangência, para futura compilação.

Guilherme Kloss Neto

Raquel Cristina das Neves Gapski

Sede “Presidente Accioly Neto”

Rua Brasilino Moura, 253 - Tel.: (41) 32505700 - Fax: (41) 3250-5703 - CEP: 80.540-340 - Curitiba - PR  
www.oabpr.org.br